



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 402, de 22 de junho de 2021.

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Indaiabira no dia 18/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 299 de 24/08/2011. Gabinete do Prefeito, 18/06/2021.

Romeu Alex Miranda de Melo
Chefe de Gabinete

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 246, DE 21/05/2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indaiabira/MG aprovou e eu, **VANDERLÚCIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 246, de 21 de maio de 2007 passa a vigorar com os seguintes redações e acréscimos:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminado:

[...]

IX – dois representantes de organizações da sociedade civil;

X – um representante das escolas do campo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiabira/MG, 22 de junho de 2021.

VANDERLÚCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal